



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DECRETO Nº. 334/06

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 324/2006 de 24 de Abril de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criado os seguintes elementos de despesas nas formas abaixo:

| UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FONTE |
|---------------------------------------|----------------------|----------|---------------|
| 01 – Gabinete do Prefeito | 041310015.2.055 | 33.50.43 | 01 - Próprios |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 082440044.2.195 | 31.90.13 | 01 - Próprios |

Artigo 2º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2006, na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE | FICHA | FONTE | ELEMENTO | VALOR |
|------------------------------------|-------|---------------|----------|------------------|
| 01 – Gabinete do Prefeito | 410 | 01 - Próprios | 33.50.43 | 25.000,00 |
| Fundo Municipal Assistência Social | 411 | 01 - Próprios | 31.90.13 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | 35.000,00 |

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE | FICHA | FONTE | ELEMENTO | VALOR |
|----------------------------------|-------|---------------|----------|------------------|
| 07 – Secretaria Mun. de Fazenda | 85 | 01 - Próprios | 33.90.92 | 20.000,00 |
| 08 – Secretaria Mun. de Educação | 96 | 01 - Próprios | 44.90.51 | 5.000,00 |
| 08 – Secretaria Mun. de Educação | 176 | 01 - Próprios | 33.50.43 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | 35.000,00 |

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito